

LEI Nº 2.314 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 1.156.644,93 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.846.0000.0.003.000	Contribuição ao Pasep - Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (45)	000	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (118)	104	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (124)	104	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (127)	103	30.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (128)	104	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2214)	107	24.944,93
SUBTOTAL			105.444,93
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (335)	303	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (337)	303	20.000,00
10.301.0016.2.072.000	Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (358)	000	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (359)	303	50.000,00
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (381)	338	420.000,00
SUBTOTAL			600.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Administração da Assistência Social		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (177)	000	5.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (197)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)	000	30.000,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (206)	934	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (207)	934	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	934	25.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)	507	151.200,00
SUBTOTAL			151.200,00
TOTAL			1.156.644,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.156.644,93 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (37)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (71)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (86)	000	183.900,00
SUBTOTAL			183.900,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)	103	20.000,00

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (145)	103	10.500,00
12.367.0011.2.023.000	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (146)	000	50.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (148)	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (149)	000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (151)	000	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (152)	000	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (153)	000	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	000	10.000,00
SUBTOTAL			129.500,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.030.000	Construção de Pista de Skate		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2104)	000	55.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.032.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (378)	303	21.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (383)	000	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (384)	000	4.000,00
SUBTOTAL			32.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Man. do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (186)	000	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187)	000	5.000,00
SUBTOTAL			10.100,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção Locação Espaços Industriais, Com. Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (255)	000	10.000,00
22.661.0031.2.076.000	Incentivo a Realização da 5ª Expomar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (257)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (258)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)	000	9.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (260)	000	6.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		

15.451.0036.1.011.000	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (299)	507	151.200,00
SUBTOTAL			151.200,00
TOTAL			656.700,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	107	24.944,93
TOTAL		24.944,93

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.2.33.05.00.00	Receita CAPS AD III (169)	338	420.000,00
1.7.2.1.34.99.25.00	Receita FMASSCFV- Fortalecimento de Vínculo (145)	934	55.000,00
SUBTOTAL			475.000,00
TOTAL GERAL			1.156.644,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro